



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.291 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Municde Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	3.200.000,00
	238	2	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	70.000,00
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	260	2	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	30.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>3.300.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 30 de Novembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/11/2022  
Neiva de Barros Oliveira